



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1478 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a autorização onerosa de uso de instalações da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

O **REITOR** da Universidade federal de Alfenas/UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas relativas à autorização onerosa de uso de instalações da UNIFAL-MG.

Art. 2º Entende-se por autorização onerosa de uso de instalações da UNIFAL-MG, consentida pela administração, a título precário e temporário, para que um ente privado utilize, em seu interesse, as instalações da UNIFAL-MG mediante contrapartida financeira.

§ 1º O ente privado fica responsável pelo reparo e/ou ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio público, cujo uso lhe foi autorizado durante o período acordado.

§ 2º O uso da logomarca da UNIFAL-MG, na divulgação e na realização do evento para o qual foi concedida a autorização, deverá ser previamente autorizado.

Art. 3º Para o cálculo dos valores a serem pagos durante a realização de reuniões, palestras, cursos etc, para uso por até 4 horas, serão utilizadas as seguintes referências:

CAMPUS ALFENAS - SEDE				
Salas de Aula				
	Metragem (m2)	Capacidade	Valor	
V 301	112,85	96	R\$ 280,00	
V 302	114,91	80	R\$ 280,00	
PCA 303	91,78	70	R\$ 220,00	
PCA 203	91,78	63	R\$ 220,00	
PCA 301	92,40	54	R\$ 220,00	
PCA 302	68,64	42	R\$ 170,00	
Sala de Reunião				
O 407	26,47	12	R\$ 60,00	
Auditório				
PCA 104	278,72	250	R\$ 1.700,00	R\$ 2.350,00
Hall Auditório PCA101	106,06	-	R\$ 650,00	
R-101	216,15	176	R\$ 790,00	
R-102	105,47	98	R\$ 380,00	
Hall Auditório R 100	275,13	-	R\$ 1.000,00	
Centro Esportivo				
Quadra Poli (Coberta) CE103	875,00	-	R\$ 120,00	

Quadra Poli (Descoberta) CE102	720,00	-	R\$ 80,00	
Quadra Poli (Descoberta) CE101	634,05	-	R\$ 70,00	

CAMPUS ALFENAS - UESC				
Salas de Aula				
	Metragem (m2)	Capacidade	Valor	
B 202	114,91	80	R\$ 280,00	
B 302	75,79	50	R\$ 190,00	
B 204	88,35	60	R\$ 220,00	
Medicina (BTC) - Sala I-206	104,50	80	R\$ 260,00	
Sala de Reunião				
G 103	63,33	23	R\$ 130,00	
Auditório				
B 108	229,72	176	R\$ 840,00	R\$ 1.470,00
Hall Auditório B 100	489,33	-	R\$ 630,00	
D105	62,30	40	R\$ 230,00	
Centro Esportivo				
Quadra Poli (Coberta) CE101	875,00	-	R\$ 120,00	
Quadra Poli (Descoberta) CE102	828,00	-	R\$ 80,00	
Campo de Futebol Society CE 103	1.748,75	-	R\$ 170,00	

CAMPUS POÇOS DE CALDAS				
Salas de Aula				
	Metragem (m2)	Capacidade	Valor	
B 212	177,22	129	R\$ 430,00	
B 105	131,98	99	R\$ 320,00	
B 107	85,00	72	R\$ 270,00	
B 203	86,74	56	R\$ 210,00	
Sala de Reunião				
K 210	15,60	10	R\$ 30,00	
Auditório				
F102	193,03	162	R\$ 730,00	R\$ 1.110,00
Hall Auditório F 101	100,45	-	R\$ 370,00	
Hall F 100	859,39	-	R\$ 1.000,00	
Laboratório de Informática				
B 204	86,74	40	R\$ 407,00	
Centro Poliesportivo				
Quadra Poli (Coberta) CE 101	875,00		R\$ 120,00	
Quadra Poli (Descoberta) CE 102	828,00		R\$ 80,00	
Campo de Fut.Society CE103	1.749,00		R\$ 170,00	

CAMPUS VARGINHA				
Salas de Aula				
	Metragem (m2)	Capacidade	Valor	
C 107	228,00	150	R\$ 560,00	

C 101	113,40	80	R\$ 280,00	
B 107	66,33	75	R\$ 160,00	
B 201	100,13	70	R\$ 240,00	
D 204	77,49	40	R\$ 190,00	
Sala de Reunião				
A 107 E	14,70	10	R\$ 30,00	
Auditório				
D 107	203,77	174	R\$ 750,00	R\$ 1.220,00
Hall Auditório D 100	367,12	-	R\$ 470,00	
Centro Esportivo				
Quadra Poli (Coberta) CE101	875,00	-	R\$ 120,00	
Quadra Poli (Descoberta) CE102	792,00	-	R\$ 80,00	
Campo de Futebol Society CE 103	1.749,00	-	R\$ 170,00	

Parágrafo único. As salas com metragem equivalentes poderão usar esta tabela como referencia para definição de valores.

Art. 4º A efetivação e a fiscalização do uso das instalações consentidas ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e Direção de campus fora de sede.

Art. 5º A efetivação da reserva de espaço solicitado ocorrerá somente após a confirmação do pagamento do valor estipulado.

Art. 6º Os valores recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional serão registrados como recursos próprios arrecadados pela UNIFAL-MG.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Reitoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria revoga a portaria nº 2542/2019 de 27-11-2019.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor